



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.249, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 17.04 – Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL  
12 361 0112 1 XXX REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF OLIVEIRO TADDEO  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$200.000,00  
(DUZENTOS MIL REAIS)  
FONTE...: 1706 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO  
DETALHAMENTO DA FONTE 0618 – MINISTÉRIO DO ESPORTE  
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$200.000,00

**Art. 2º.** Servirá de fonte para abertura de crédito especial o valor depositado na Conta Bancária 6672004-1, Agência 499-5, Banco do Brasil, referente ao recurso 1706.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de junho de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**